

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 21

O Município de Buritis/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.125.146/0001-29, com sede na Avenida Bandeirantes nº 723 Bairro Centro e a Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de prestador de serviço conforme Lei complementar nº 107 de 02 de março de 2015, torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2021, para provimento de vagas para os cargos de **Motorista e Técnico em Enfermagem**.

OBS: O cargo de Técnico em Enfermagem será disponibilizado devido ao afastamento da profissional lotada no ESF do bairro Taboquinha, conforme **Lei 14.151/2021**, que garante afastamento da profissional gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus,

1 - DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no processo seletivo para contratação sob regime temporário os interessados, processando-se a escolha segundo a pontuação estabelecida no item 4.

2 - DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão comparecer a Secretaria de Saúde, no período de **16/08/2021 a 18/08/2021** no horário de **07:30 horas as 17:00 horas** munidos de **cópias** dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante da Última Votação, Comprovante de Endereço, Reservista no caso do sexo masculino, Comprovante de escolaridade, para vaga de Motorista (**CNH categoria D + Curso de transporte escolar e transporte emergencial**) para vaga de Técnico em Enfermagem (**Registro no Conselho responsável de Minas Gerais.**)



3 - DAS VAGAS

| Função | Local de trabalho | Carga horária semanal | Escolaridade | Valor Salário |
|-----------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Técnico em Enfermagem | ESF Taboquinha | 40H | Técnico em Enfermagem + Coren MG. | R\$1.100,00 + Insalubridade |
| Motorista | UMS | 40H | Ensino Fundamental | R\$1.100,00 + Insalubridade + GDI |

3.1 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Técnico em Enfermagem: Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; Orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar tarefas de maior complexidade; auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Motorista: Dirigir veículos de passeio ou de carga e transportar pessoas e mercadorias; entregar e receber materiais e documentos; abastecer o veículo sob sua responsabilidade; verificar óleo, água, amortecedores e pressão de pneus; proceder à limpeza dos veículos, lavando-os e encerando-os; zelar pela conservação e manutenção dos veículos; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; carregar e descarregar mercadorias; seguir o itinerário previamente definido; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

4- DA PONTUAÇÃO

4.1- Contagem de tempo:

| Especificação | Pontuação |
|--|--------------------------|
| Tempo de Serviço na área pretendida | 1 ponto a cada ano |
| Obs: Contagem de tempo de serviço em carteira de trabalho ou em caso de órgão público, documento emitido pelo setor responsável. | (Limitando a 10 pontos.) |



4.2. Qualificação:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--|---|
| Cursos, seminários, congressos, especializados na área de atuação, com duração mínima de 60 horas, concluídos até a data da inscrição. | 02 pontos por curso, com limite de até 10 pontos. |
| Pós-graduação <i>lato sensu concluída até a data da inscrição.</i> (especialização) | 10 pontos por curso com limite de até 40 pontos. |
| Pós-graduação concluída até a data da inscrição. (Mestrado, Doutorado, PhD) | 15 pontos por curso, com limite de até 60 pontos. |

5 – CLASSIFICAÇÃO

5.1. São classificados todos que apresentarem os documentos solicitados no item 2.

Obs.: (A não apresentação de **TODOS** os documentos descritos no item 2 deste edital, no ato da inscrição implicará na desclassificação do candidato.)

6 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Maior idade.

7 - DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo do contrato será de **20/08/2021 a 31/12/2021**, podendo ser rescindido a qualquer momento, ou prorrogado por igual período até a data da homologação do **Processo Seletivo 003/2021**.



8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As fichas de inscrição serão distribuídas gratuitamente na recepção da Secretaria Municipal de Saúde;
- As listas dos aprovados serão divulgadas nos murais da Prefeitura e no site eletrônico
- Os resultados serão divulgados em até **dois dias úteis** após o término das inscrições
- O candidato terá o prazo de 24 horas para impetrar recursos em todas as fases do Edital;
- A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas neste Edital, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Buritis - MG, 12 de agosto de 2021.

Mayara Antunes Amaral Campos
Secretária Municipal de Saúde

